

PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19



PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

EEB Leonor de Barros

Florianópolis

Abril de 2021



Defesa Civil de Santa Catarina
Grupo de Trabalho Plano de Contingência



PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19

EEB Leonor de Barros

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

Florianópolis

Abril 2021

**Governador do Estado de Santa Catarina
Carlos Moisés da Silva**

**Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Aldo Baptista Neto**

**Diretor de Gestão de Educação
Alexandre Corrêa Dutra**

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica
e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub- Coordenação: Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Colaboradores Externos

Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra Branca/Palhoça/SC

Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis da Costa - Imbituba/SC

Prof^a. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE) -
Imbituba/SC.

MsC. Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública

Plano de contingência aplicável ao município

Florianópolis

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Gean Loureiro
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Machado
Proteção Defesa Civil

Carmem Zanotto
Sec. Estadual Saúde

Luiz Fernando Vampiro
Sec. Estadual Educação

Membros da equipe:

Adrieli Luciane Weingertner de Oliveira (Professor)
Alcelene L. Pereira (Gestão Escolar) - Coordenadora
Cecila Matias (ATP)
Fernanda Oliveira Barbato (Aluno)
Francisco Mateus da Silva (Pais)
Ines Andreia Figueiredo Andrade (Orientadora Educacional)
Juliana Catarina de Lira (Pais)
Lidiane Nicorena (Professor))
Natan Savietto (Gestão Escolar) Sub - Coordenador
Rodrigo Lemos Machiavelli (Professor)
Sandro Livramento (Professor)
Tagiane Arioli (Professor)
Tatiane Polo (Professor)

“A escola estará atenta, por parte de seus funcionários e educadores, na identificação de alunos, professores e colaboradores que apresentem sintomas respiratórios (tosse e/ ou espirros e/ou coriza e/ou dor de garganta). Quando for identificada uma pessoa com dois destes sintomas ou temperatura elevada no rastreamento, a pessoa e os seus contatos próximos (pessoas que permaneceram a menos de 1,5 m por mais de 15 minutos, pessoas que tiveram contato físico ou trocaram objetos sem desinfecção prévia) nos últimos dias antes do início dos sintomas devem ser imediatamente afastadas e orientadas a procurar serviços de saúde ou Alô Saúde.”

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....	4
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	4
4. OBJETIVOS.....	5
4.1 OBJETIVO GERAL	5
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
5. CENÁRIOS DE RISCO.....	6
5.1 AMEAÇA (S)	6
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	8
5.3 VULNERABILIDADES	8
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	9
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	11
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	13
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	13
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES).....	21
7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	21

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado.

O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada.

Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A EBB LEONOR DE BARROS, face à atual ameaça relacionada com a COVID- 19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU EEB Leonor de Barros obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

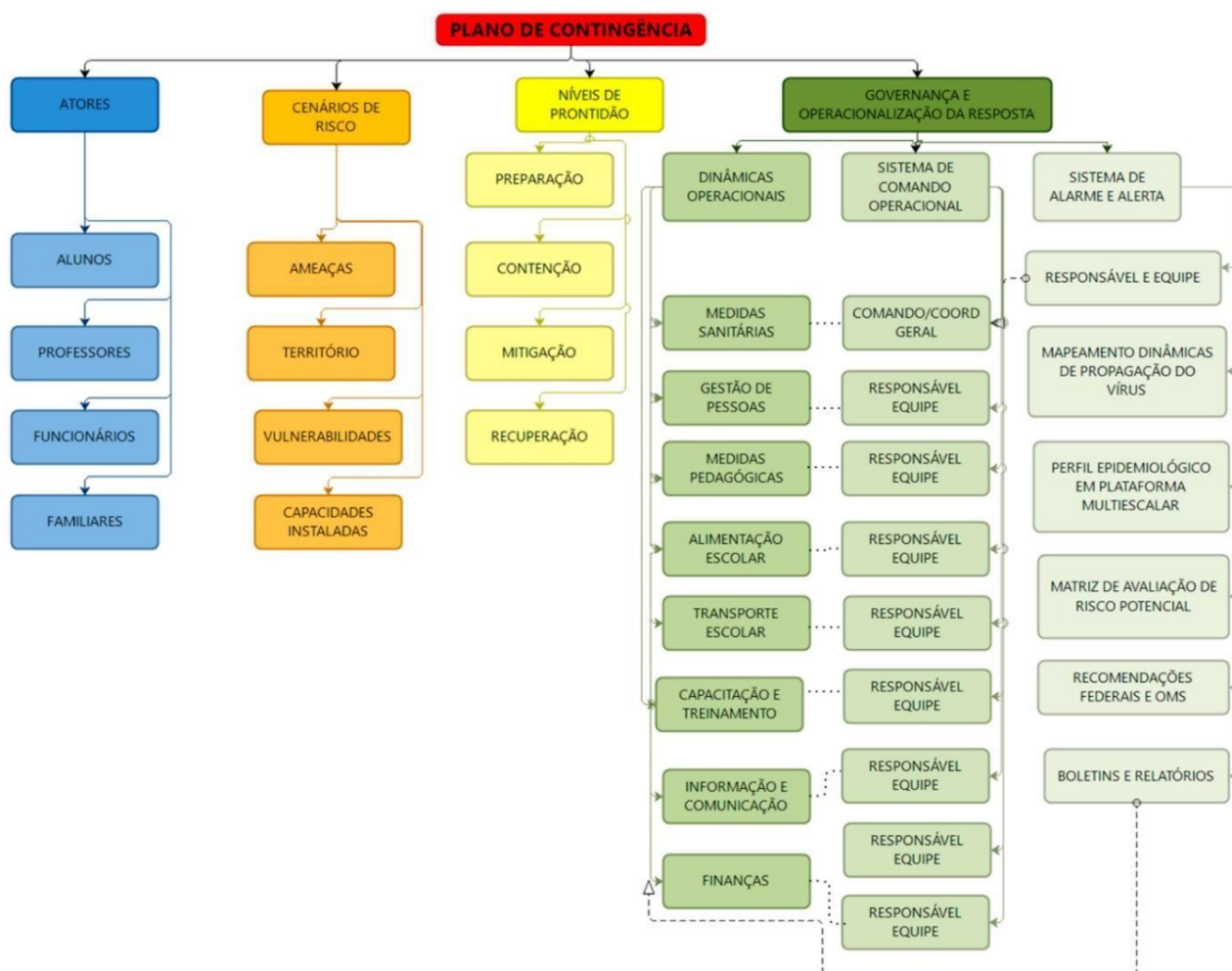


Figura 1: Mapa conceitual de estrutura do plano (organograma do plano de contingência)

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público-alvo: alunos, professores, funcionários e familiares destes da EEB LEONOR DE BARROS.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

- a. de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:
- b. de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- c. de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto da EEB Leonor de Barros, situada na rua Pastor William Richard Schisler Filho, 801 Itacorubi, Florianópolis/SC foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

Consideramos que o território da UE supracitada corresponde a toda área escolar e a 100m do entorno da UE, devido as características da localização da mesma.

A escola tem 674 alunos, sendo que grande parte utilizam o transporte municipal das seguintes localidades: Morro do Quilombo, Itacorubi, Trindade, Saco Grande, Monte Verde, Lagoa da Conceição, Joao Paulo, entre outros bairros da cidade.

Os professores, ATPs e AEs somam um total de 36 profissionais, 02 professoras lactantes, 02 professores readaptados e 09 professores no grupo de risco.

Próximo a escola a 1500 m temos a Unidade Básica de Saúde municipal juntamente com a vigilância sanitária que atendem nos telefones (48) 3334-5555.

5.3 VULNERABILIDADES

A EEB Leonor de Barros toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligenciando seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c. insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g. existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h. atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i. dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k. alunos em espaços adequados para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e Notebook e problemas na conexão à internet;
- l. horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;

- m. número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n. Temos em média 20% dos alunos que convivem com idosos e ou pessoas do grupo de risco;
- o. Inutilização de bebedouros;
- p. número insuficiente de funcionários para realizar a higienização dos espaços físicos regularmente;
- q. Coleta adequada dos resíduos que possam estar contaminados;
- r. Definição de novas rotinas diárias para os estudantes em convívio social;
- s. EPI`s adequados aos profissionais que mantém contato direto com os estudantes com necessidades educacionais que requerem auxílio na locomoção, alimentação e higienização;
- t. Inexistência de agenda de testagem do vírus na rede básica de saúde.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

A EEB Leonor de Barros considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a. salas de aulas suficientes para a realização das aulas seguindo os protocolos;
- b. salas de aulas bem arejadas;
- c. refeitório com amplo espaço para organização da alimentação;
- d. espaço externo amplo para manter o distanciamento adequado no horário de recreação.
- e. Estar próxima de um posto de saúde (1500 metros), com contato facilitado.

Capacidades a instalar

- a. dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma (Sala de Vídeo);
- b. Dispor de um ambiente específico para o aluno que veio enganado
- c. formação específica, de acordo com o planejamento que segue:
 - Formação dos profissionais da educação com a SED;
 - Divulgar o plano de ação com os professores da escola;
- d. treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento que segue:
 - treinamento com os funcionários, alunos e professores, no ambiente escolar juntamente com a secretaria de educação e de saúde do município, considerando os aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas.
- e. estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- f. estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados;
- g. orientar e treinar os alunos nos primeiros dias de aula;

- h. divulgar o plano de ação aos alunos, pais, professores e funcionários nos primeiros dias de aula.
- i. criar mecanismos de comunicação que atinjam toda a comunidade escolar.
- j. adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre a medida de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de EPI's, bem como a higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.
- k. organização das salas de aula de forma que os alunos sentem em carteiras individuais, respeitando o distanciamento.
- l. será necessário a contratação do professor coordenador de convivência que possam ajudar a equipe escolar a manter o distanciamento social e todos os regramentos sanitários descrito neste documento dentro da UE;
- m. será necessário a contratação de mais 3 profissionais para ajudar na limpeza;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para
Estabelecimentos de Ensino Fundamental, Médio e Superior

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19. Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c. o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

MEDIDAS SANITÁRIAS

Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

- a. Todos devem fazer o uso devido de seus EPI's (Na falta de EPI's as aulas presenciais serão interrompidas até o restabelecimento dos mesmos.)
- b. O uso de máscara é obrigatório em todos os ambientes da U.E., professores, funcionários, alunos, pais ou responsáveis e demais pessoas deverão utilizar máscara respeitando o período de troca, sendo permitida a retirada da mesma apenas durante o período destinado a realização da alimentação escolar.
- c. É de responsabilidade dos pais e ou responsáveis o envio de máscaras suficientes, bem como a sua respectiva higienização diária;
- d. As máscaras deverão ser trocadas a cada aula pelos professores e a dos alunos ser trocada a cada 2 horas ou quando estiverem úmidas ou sujas;
- e. Em caso de recusa de uso da máscara ou a mesma suja o aluno é orientado a usar/trocar. Não sendo possível ou recusa o mesmo será encaminhado para casa;
- f. É de extrema importância que todos os locais da U.E possuam álcool gel 70% e que sejam muito bem ventilados, com janelas e portas abertas;
- g. Neste momento o uso de aparelhos de ar condicionado e ventiladores não é indicado;
- h. A escola deve ter sempre uma ou mais salas equipadas a ser utilizado em possíveis eventualidades, como receber mais alunos que o previsto ou algum deslocamento de turma por inutilização da sala utilizada (Sala de Vídeo);
- i. Na sala dos professores, secretaria e demais locais da U.E. os funcionários deverão respeitar o distanciamento de 1,5 metros;
- j. Caso algum aluno apresente sintomas gripais durante a aula, ele será levado para um ambiente monitorado até a chegada dos seus responsáveis e ou da equipe da UBS;
- k. Orientar os alunos a ficarem longe um do outro (distância mínima de 1,5 metros). Caso o aluno não respeite o protocolo determinado neste documento, em sala de aula ou fora dela - com relação ao distanciamento; o mesmo será encaminhado ao atendimento pedagógico que contatará os pais e ou responsáveis, informando que o aluno não está respeitando as regras sanitárias vigentes e, por isso, não poderá permanecer no ambiente escolar;
- l. Responsáveis monitorando seus grupos de alunos fora de sala de aula;
- m. Todo o pátio escolar deve ser demarcado com fita ou tinta;
- n. Não utilizar brinquedos de uso comum (proibido trazer objetos que não são de uso escolar);

- o. Proibido qualquer atividade coletiva (como jogar bola, jogos didáticos, ping-pong, carrinhos, bonecas, ursinho de pelúcia) no pátio ou espaços comuns;
- p. Proibido brincadeiras de contato corporal, bem como demonstrações físicas de carinho (abraços, apertos de mão, beijos, etc.);
- q. Não compartilhar, roupas, brinquedos ou qualquer outro objeto.
- r. A máscara deve ser colocada com a mão previamente higienizada de modo a cobrir a boca e o nariz, de modo que a mesma fique bem ajustada a face;
- s. Após a colocação da máscara deve ser evitado o contato com a face como um todo;
- t. Caso precise ajustá-la durante o uso, que seja feito pelas laterais e com a mão higienizada;

NA CHEGADA NA ESCOLA:

- a. todos os alunos deverão entrar com máscara e evitar trazer itens desnecessários para a escola (conforme descrito nas medidas sanitárias);
- b. com EPI's (luvas, máscara, face-shield), um responsável estará na entrada da escola para aferir a temperatura e conferir a correta utilização dos EPI's;
- c. na entrada todos devem higienizar suas mãos com álcool em gel 70%;
- d. só será possível a entrada de pessoas autorizadas, com EPI's utilizados de forma correta;
- e. permanência de pais na escola só será permitida para acompanhamento de atendimentos, se necessário;
- f. para os alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I será implementado um período especial de adaptação considerando a matriz de risco vigente e todos os protocolos sanitários descritos neste documento (das 8h30min às 9h);
- g. É de responsabilidade dos pais e responsáveis o acompanhamento dos alunos no trajeto casa/escola; sendo de responsabilidade da UE a partir do momento de ingresso do estudante no espaço escolar;
- h. o estudante, professor, funcionário, pai ou responsável com temperatura acima de 37,8° ou com sintomas de COVID-19 (como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia ou vômito) fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.
- i. Se os sintomas forem verificados durante a jornada letiva o aluno deverá ser encaminhado para uma sala separada. A escola, por sua vez deverá avisar os pais para vir buscar o aluno. Este só poderá retornar às atividades após período de isolamento indicado por médico ou teste negativo para COVID -19;

- j. o portão de acesso de veículos será aberto somente para funcionários da UE. Neste momento, será aferido a temperatura corporal e a correta utilização dos EPI's. O acesso de entregas deverá ser previamente solicitado;
- k. os pedestres deverão entrar no espaço escolar apenas pelo portão de acesso principal (portão pequeno). Neste momento, será aferido a temperatura corporal, e a correta utilização dos EPI's

BANHEIROS E BEBEDOUROS:

- a. A cada uso os banheiros deverão ser higienizados;
- b. Cada banheiro terá instruções de uso e higienização (Após utilizar o banheiro, lavar as mãos e higienizar com álcool em gel 70%);
- c. É importante que cada banheiro tenha na cabine sanitária um borrifador com álcool 70% para ser utilizado por quem está utilizando o ambiente;
- d. Vedado o uso do bebedouro escolar conforme regramento sanitário da SED E SES;
- e. Cada estudante deve trazer a sua garrafa com água suficiente para o consumo durante o período em que o estudante estiver na UE.
- f. Vedado o uso da pia da cozinha/banheiro para tomar água.
- g. Respeitar a distância de 1,5 metros para cada estudante;

NOTA: Após procurar a unidade de saúde que atende a U.E para a compreensão dos protocolos de atendimento nos casos em que os sintomas da Covid-19 são manifestados, percebemos que:

- A comprovação do vírus, mediante testagem por qualquer um dos dois métodos disponíveis, não pode ser agendada ou feita pela escola; como prevíamos inicialmente;
- A unidade de saúde (postinho) próximo à escola, não está apta a receber casos suspeitos de COVID-19. Nesse caso, os profissionais da educação, estudantes e funcionários, que apresentarem sintomas, devem ser encaminhados às unidades próximas ao seu local de residência;
- O atendimento básico da rede de saúde, deve ser, impreterivelmente, realizado pelo posto de saúde próximo ao local de moradia da pessoa que apresentar sintomas compatíveis com o vírus Covid-19.

QUESTÕES PEDAGÓGICAS

Diretrizes: Link de Acesso: _

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

DISTANCIAMENTO DENTRO DAS SALAS DE AULAS E EQUIPAMENTOS DOS PROFESSORES E ALUNOS:

- a. Dada a matriz de risco divulgada semanalmente em <https://www.coronavirus.sc.gov.br>
- b. As turmas serão divididas em grupos A e B dada a matriz de risco e as turmas do 1º e 2º do Ensino Fundamental I terão o período de 30 dias para adaptação das rotinas pedagógicas escolares;
- c. professores e alunos com EPI's (professores: máscara, avental e face-shield; alunos: máscara) devidamente corretos. As máscaras deverão ser trocadas a cada aula pelos professores e a dos alunos ser trocada a cada 2 horas ou quando estiverem úmidas ou sujas sendo de responsabilidade dos pais e ou responsáveis o envio das mesmas. Após a refeição, deve-se fazer a troca da máscara;
- d. os móveis da sala devem ser desinfetados a cada troca de turno;
- e. proibido a compartilhamento de material escolar, cada estudante deverá ter seu próprio livro didático.
- f. é importante o professor estar munido de seus materiais, trazendo os mesmo desinfetados e para uso individualizado;
- g. manter distanciamento de 1,5 metros entre os alunos em todas as direções;
- h. disponibilidade de álcool 70% para toda a turma;
- i. demarcação no chão do local da carteira com a identificação do aluno;
- j. o aluno não poderá trocar de lugar;
- k. a mesa do professor deverá ficar a 2 metros de distância das carteiras dos alunos;
- l. cada aluno deverá utilizar sua própria garrafa de água;
- m. estudantes, professores e funcionários, deverão descartar as luvas e máscaras em lixeiras apropriadas;
- n. após cada turno, mesas, cadeiras e maçanetas serão higienizadas com álcool 70%;
- o. nas aulas de Educação Física, os estudantes não poderão ter jogos ou atividades físicas de contato corporal, somente aulas teóricas;
- p. na secretaria será permitido a permanência de no máximo 2 pessoas para atendimento (pais, responsáveis e estudantes) obedecendo as demarcações de distanciamento;
- q. cada professor deverá ter sua própria caneta para assinar o ponto na secretaria;
- r. definir o número que vai utilizar a sala dos professores após definição no horário bem como o local de descanso entre períodos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Diretrizes: Link de

Acesso: https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoiK4kSd1Gt/view?usp=sharing

- a. Antes da refeição será aferida temperatura do estudante novamente;
- b. Será dividido por turma(s), com o tempo necessário de atendimento para cada turma, a prática e a realidade escolar nos mostrará o tempo necessário;
- c. Será proibido compartilhar alimentos, inclusive guloseimas, sucos, água, etc.;
- d. Toda alimentação será servida por funcionários devidamente equipados da empresa terceirizada;
- e. Os talheres serão entregues por um funcionário devidamente equipado da empresa terceirizada;
- f. Não será permitida a entrada na cozinha de alunos, professores, funcionários ou outras pessoas, a não ser por motivo justo e com a autorização;
- g. A funcionária da cozinha deverá obedecer todas as normas de higiene e usar os EPIs necessários;
- h. Dispor de pessoal em quantidade suficiente para a realização de todas as etapas de cuidados especiais para prevenir e evitar a proliferação da COVID-19;
- i. Na cozinha e refeitório deverá ter álcool gel ou 70%;
- j. Após o uso da primeira turma o responsável higienizará o refeitório para a próxima turma fazer o uso;
- k. É necessário que o servidor mantenha o distanciamento dos estudantes, usando máscara, luvas, touca, uniforme da empresa terceirizada e álcool gel 70%;
- l. Obedecer a demarcação no chão com distância de 1,5 metros para retirada do alimento;
- m. Após a alimentação cada aluno deverá retirar prato, talheres da mesa e colocar no local adequado, vedado pedir para o colega fazer isso;
- n. A recepção de alimentos da empresa só será possível se os funcionários da mesma estiverem usando corretamente os EPI's;
- o. Intensificar a higienização de superfícies (mesa, cadeiras, pias, balcões, geladeiras, freezer, etc.)
- p. Na cozinha disponibilizar álcool 70% ;
- q. Antes e após a realização das refeições, deve-se fazer a higienização adequada de mesas e cadeiras;
- r. Manter a cozinha ventilada naturalmente sempre que possível.

TRANSPORTE ESCOLAR Diretrizes: Link de

Acesso: [https://drive.google.com/file/d/1-](https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing)

[f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing)

- a. chegando nos pontos para buscar os alunos, os mesmos devem estar com os EPI's devidamente corretos, caso não estejam não serão transportados;
- b. motorista e auxiliar devem estar equipados, munidos de álcool 70% para higienização das mãos, e assentos;
- c. Capacidade reduzida em 50% dos acentos no transporte;
- d. é importante os alunos permanecerem sentados em seus assentos, não podendo trocá-los;
- e. alunos que tiverem condições de serem levados pelos seus responsáveis, na chegada a escola será aferida a temperatura de ambos, para então o aluno adentrar na escola supervisionado por um responsável da instituição;
- f. higienização do ônibus deve ser constante, com um monitor desde o início do trajeto que possa aferir a temperatura dos passageiros na entrada do ônibus. Caso o aluno esteja febril deve retornar para casa com o responsável para devidas providências;
- g. orientar os trabalhadores do transporte escolar a informar imediatamente a escola caso apresentem sintomas de síndrome gripal e ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da covid-19, aplicando para estes as mesmas condutas adotadas aos outros trabalhadores da atividade escolar no qual se refere a elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação as autoridades sanitárias epidemiológicas;
- h. que sejam disponibilizados motoristas substitutos que fiquem de prontidão caso algum motorista titular apresente sintomas de síndrome gripal e necessite de afastamento. Valendo para o transporte público municipal e para o terceirizado;
- i. orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte escolar reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão, que utilizem o álcool 70% para higienização das mãos e utilizem os EPI's de forma correta;
- j. demarcar lugares nos ônibus com nome dos alunos;
- k. termo de compromisso dos pais com os alunos (o estudante não pode se dirigir até a escola com febre, ou sintomas gripais);
- l. o aluno deverá levar para a escola máscara para substituição;
- m. se o aluno está no ponto de ônibus com febre, o motorista não pode deixá-lo e nem levá-lo;
- n. desta forma é necessário que um responsável acompanhe o aluno até o transporte.

OBS: Neste UE não existem alunos que fazem uso do transporte escolar fornecido pela SED

GESTÃO DE PESSOAS Diretrizes: Link de

Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

- a. os registros de acompanhamento das condições de saúde dos profissionais e alunos serão diários, realizados pela coordenação pedagógica e gestão;
- b. o estudante, professor, funcionário, pai ou responsável com temperatura acima de 37,5° ou com sintomas de COVID-19 (como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia ou vômito) fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.
- c. Se os sintomas forem verificados durante a jornada letiva o aluno deverá ser encaminhado para uma sala separada. A escola, por sua vez deverá avisar os pais para vir buscar o aluno. Este só poderá retornar às atividades após período de isolamento indicado por médico ou teste negativo para COVID -19;
- d. realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, identificando casos suspeitos e encaminhamento aos serviços de saúde;
- e. organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação;
- f. orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;
- g. assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar;
- h. organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias;
- i. garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais;

FINANÇAS Diretrizes: Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/vi_ew?usp=sharing

A questão financeira é responsabilidade da mantenedora, ficou definido pela comissão que será utilizado apenas recursos do PDDE Emergencial para medidas de combate ao COVID-19, após eleição da nova chata da APP.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)

7.3

A EEB Leonor de Barros adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.

Comando:

Dinâmica de comunicação e informação	Alcelene Lima Pereira/Natan Savietto	leonordebarros@sed.sc.gov.br (48) 3665-5699
Dinâmica de gestão de pessoas	Andresa Bif	leonordebarros@sed.sc.gov.br (48) 3665-5699
Dinâmica de Finanças	APP Escolar	(48) 3665- 5700 escolaleonordebarros@gmail.com

Para a devida aplicação da metodologia proposta, cada uma das caixas no organograma deve ser devidamente nominada (responsável) e identificada com telefone, e-mail, WhatsApp da pessoa com poder de decisão. Para facilitar a utilização e visibilidade pode-se criar um mural para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.

7.4 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.4.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- simulados de algumas ações (e protocolos);
- relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO
Carmem Zanotto	Secretaria de Saúde	(48) 3664 -8847
Tatiane Acosta	Serviços Gerais	(48) 99855-7419
Sandro da Silva L. Machado	Presidente APP	(48) 3665- 5699 escolaleonordebarros@gmail.com
Andresa Bif	Assistente Educacional	(48) 3365-5700 Andresabif.sed.sc.gov.br
Raquel Avila (Responsável Instagram)	Professora	656922@profe.sed.sc.gov.br

Quadro 1: sistema de vigilância e comunicação

7.4.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito e em relatórios conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio Plancon Covid-19.

Alcelene Lima Pereira – Diretora



COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO



Defesa Civil do Estado de Santa Catarina
Av. Gov. Ivo Silveira, 2320
Capoeiras | 88085-001
Florianópolis/SC
(48) 3664 7000



www.defesacivil.sc.gov.br



facebook.com/defesacivilsc



[@defesacivilsc](https://instagram.com/defesacivilsc)



[@defesacivilsc](https://twitter.com/defesacivilsc)